



Prefeitura Municipal de Arapoti Gabinete do Prefeito

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO Nº 7.459/2025

Estabelece o valor da UFMA - Unidade Fiscal do Município de Arapoti para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto a Lei Complementar n.º 01, de 20 de dezembro de 2003, em seu Art. 79, Capítulo V.

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o valor da **UFMA - Unidade Fiscal do Município de Arapoti**, conforme determina a Lei Complementar de n.º 01, de 20 de dezembro de 2003, em seu Art.79, Capítulo V, correspondente ao valor de **R\$ 101,97 (Cento e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)**.

Art. 2º Os valores constantes neste decreto, serão aplicados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sendo atualizado para o próximo exercício de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal